



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 11.691.431-0
CARTA CONVITE - EDITAL Nº 05/2013
OBJETO: REFORMA E REPAROS NOS PRÉDIOS DA EMBAP

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303, centro – Curitiba.

LIMITE MÁXIMO: R\$ 96.898,94 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global.

PRAZO MÁXIMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), **até às 14h do dia 24/07/2013 (quarta-feira)**

ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) nº 1 (proposta): dar-se-á em reunião pública a ser realizada às **14h30min do dia 24/07/2013 (quarta-feira)**.

Caso o representante da proponente não conheça os locais dos serviços, a visita poderá ser feita em horário comercial com agendamento prévio de no mínimo 24 horas, na Embap (3017-2059).

O Edital e seus Anexos (especificações completas), estarão disponíveis a partir do dia **17/07/2013 (quarta-feira)**, na Embap, nos seguintes horários: das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado e obtido por meio do site www.embap.pr.gov.br ou no endereço:

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Rua Comendador Macedo, 254
FONE (41) 3017-2059
Curitiba (PR) - CEP 80.060-030

O resultado de todas as fases desta licitação será afixado no Quadro de Editais da Embap, publicado no site www.embap.pr.gov.br, e no Diário do Estado Paraná.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CARTA CONVITE - EDITAL Nº 05/2013

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303 centro – Curitiba.

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS / HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Até 14h do dia 24/07/2013 (quarta-feira)

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 24/07/2013 (quarta-feira), às 14:30

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS - OBSERVADO O PRAZO LEGAL:

Pelo e-mail: licitacao@embap.pr.gov.br

Fone: (41) 3017-2059

Horário: 08h30 min às 11h30 min e das 14h30 às 17h30min

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os Anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

ANEXO I - Modelo de credenciamento;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de declaração de ciência e concordância;

ANEXO IV - Minuta do contrato administrativo;

ANEXO V - Pasta técnica: projetos, memoriais, lista de materiais, planilha orçamentária.

ANEXO VI - Modelo de planilha orçamentária/resumo;

ANEXO VII - Modelo de cronograma físico-financeiro;

ANEXO VIII - Modelo de fichas de composição de preços unitários;

ANEXO IX - Modelo de curva ABC de insumos;

Na hipótese de ocorrer feriado ou qualquer fato impeditivo a realização da referida reunião pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (CPL).



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 11.691.431-0
CARTA CONVITE - EDITAL Nº 05/2013
OBJETO: REFORMA E REPAROS NOS PRÉDIOS DA EMBAP

A **ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ (EMBAP)** torna público aos interessados que se encontram abertas na Secretaria Acadêmica da Embap, as inscrições para a licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da reforma nos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303, centro – Curitiba, que será realizada conforme os dispositivos constantes deste Edital, e de acordo com a Lei Estadual nº. 15.608/2007, subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 6.514/1977, bem como a **Portaria nº 3.214/1978** do Ministério do Trabalho, e demais disposições legais pertinentes.

1 OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Constant, 303, centro – Curitiba.

1.2. Estes serviços deverão ser executados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e demais regras estabelecidas na **Pasta Técnica** (projetos, memoriais, lista de materiais, planilha orçamentária), parte integrante deste Edital.

1.3. Em caso de divergência e/ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores mencionados no Edital e seus Anexos, especialmente os nominados no item anterior, prevalecerá, para a elaboração da Proposta de Preço a seguinte ordem de prioridade: projetos, memoriais e planilha de orçamentos, sendo que nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento.

1.4. A execução da reforma objeto do presente Edital, implica no fornecimento de mão-de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de segurança, acessórios, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária, tributária e civil, necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, e o cumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978.



1.5. A Planilha de orçamento fornecida pela Embap, é meramente orientativa e não prevê revisão de quantidades para mais ou para menos, sendo que eventuais divergências de quantidades deverão ser consideradas pela(s) proponente(s) como compensadas na solução técnica definida no projeto executivo e conseqüentemente no preço global proposto. A planilha deve ser considerada, pela(s) proponente(s) juntamente com os detalhamentos constantes dos projetos básicos, observadas a ordem de prioridade mencionada no subitem 1.3. Caberá à(s) proponente(s) o fornecimento de sua planilha, preferencialmente em papel timbrado da(s) proponente(s), com o preenchimento dos preços, procedendo ajustes necessários em função e de acordo com a sua proposta (arredondamento).

1.5.1 A planilha de orçamento a ser apresentada pela proponente deve indicar o **B.D.I.** utilizado que deve estar dentro dos limites fixados na tabela abaixo:

CUSTO ATÉ R\$	BDI
R\$ 50.000,00	30,00%
R\$ 100.000,00	29,65%
R\$ 200.000,00	28,96%
R\$ 300.000,00	28,26%
R\$ 400.000,00	27,56%
R\$ 500.000,00	26,87%
R\$ 600.000,00	26,17%
R\$ 700.000,00	25,48%
R\$ 785.250,49	24,78%

1.6. **Preço máximo** previsto para a execução da reforma constante do objeto desta licitação, efetuada pelo regime de empreitada por preço global, é de : **R\$ 96.898,94 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)..**

ATENÇÃO: A soma dos itens 01, 02, 03, (Serviços Preliminares, Infraestrutura e Supraestrutura) não deverá ultrapassar 11,56% (onze vírgula cinquenta e seis por cento) do VALOR GLOBAL DA OBRA assim distribuídos:

- - Serviços iniciais: máximo de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento) do valor global da obra;
- - Infraestrutura: máximo de 9,10% (nove vírgula dez por cento) do valor global da obra;
- - Supraestrutura: máximo de 0,73% (zero, vírgula setenta e três por cento) do valor global da obra.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



1.7. O **prazo máximo** para execução total dos serviços, objeto da presente licitação, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços, emitida pela Embap, **ficando condicionado este início ao calendário acadêmica da Instituição (de 08 a 28 de julho de 2013)**. O início dos trabalhos da EMPRESA CONTRATADA iniciará imediatamente após a assinatura do contrato com a CONTRATANTE.

1.8. O **prazo mínimo de validade das propostas** é de 180 (cento e oitenta) dias.

1.9. Os **pagamentos** pelas etapas concluídas dos serviços ocorrerão após medição e confirmação de pelo menos metade, ou seja 50% do cronograma previsto, conforme demonstrado no cronograma físico financeiro apresentado pela proponente e no Contrato administrativo.

1.10. A proponente vencedora deverá apresentar após a assinatura do Contrato Administrativo e como condição para a emissão da Ordem de Serviço, entre outros requisitos previstos na minuta de Contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil - PGRCC, assinado pelo seu representante legal juntamente com o responsável técnico. Caso a Contratante julgar necessário deverá solicitar também as fichas de composição dos preços unitários, detalhamento da composição do BDI e curvas ABC dos insumos de acordo com o modelo que será disponibilizado pela EMBAP.

1.11. É vedada a subcontratação da totalidade dos serviços inerentes ao objetivo deste Certame, e a subcontratação de partes do objeto somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela EMBAP, o que não eximirá a Contratada das obrigações contratuais e responsabilidade civil, perante a EMBAP.

1.12. Na hipótese de subcontratação a subcontratada deverá ter acervo compatível para o serviço, com as características e tamanho ao objeto contratado.

2 DAS IMPUGNAÇÕES, PROVIDÊNCIAS OU ESCLARECIMENTOS

2.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital desta licitação.

2.2. A(s) Impugnação(ões) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Acadêmica da Embap e endereçada(s) à CPL – Rua Comendador Macedo, 254 , CEP: 80060-030, Curitiba – Paraná.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.3. A CPL/Embap, após receber a(s) Impugnação(ões), fará seu(s) protocolo(s), instruirá o(s) processo(s), efetuará as demais medidas administrativas e encaminhará o(s) processo(s) à autoridade competente, para decisão.

2.4. A decisão sobre Impugnação(ões) será divulgada na página da Embap, www.embap.pr.gov.br e ao representante da(s) empresa(s), signatário(s) da(s) Impugnação(ões), através de “fac-símile”, “e-mail” ou comunicação pessoal certificada no(s) processo(s) e, caso procedente(s) a(s) Impugnação(ões), também pela(s) publicação(ões) e retificação do Edital, com a devolução do prazo quando for o caso.

2.5. Quaisquer informações ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da(s) proposta(s):

CARTA CONVITE - Edital nº 05/2013/EMBAP

e-mail: licitacao@embap.pr.gov.br

Fax: (xx 41) 3017-2059

Horário: das 08h30 min às 11h30 min e das 14h30 às 17h30min

2.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Embap, inclusive da CPL, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc, por parte da(s) proponente(s).

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar da presente Licitação a(s) empresa(s) que atenda(m) às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

3.3. **Não poderá** participar desta Licitação:

- a) Direta ou indiretamente, por interposta pessoa, servidor que pertença ao quadro da EMBAP;
- b) Empresas que estiverem em estado falimentar, que se encontrem suspensas de participar de licitação pública ou declaradas inidôneas, nos termos da legislação vigente;
- c) O autor dos projetos apresentados previamente (hidráulico, elétrico, dentre outros), pessoa física ou jurídica.
- d) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4 DA GARANTIA

4.1. Será exigido da empresa vencedora a ser contratada, prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades, devendo estar expresso na Proposta de preço:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia ou
- c) fiança-bancária.

4.2. Caso a proponente opte pela caução em dinheiro, deverá comprovar depósito de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, como garantia dos serviços dele decorrentes, em conta corrente específica no Banco do Brasil, em nome da Embap.

4.3. A caução responderá no descumprimento das cláusulas do Contrato, em especial, por multas que porventura forem impostas.

4.4. Em caso de inadimplência contratual pela proponente, o valor caucionado reverterá total ou parcialmente em favor da EMBAP, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

4.5. A garantia (caução) poderá ser levantada pela proponente, com os juros e acréscimos da poupança, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, de cujo recebimento dará quitação.

4.6. A garantia, qualquer que seja sua modalidade, deverá cobrir 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, e ter validade até a emissão, pela EMBAP, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

5 CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 1) E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope 2)

5.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados, opacos, indevassáveis e identificados respectivamente com os números 1 (proposta) e 2 (documentação de habilitação), e deverão trazer em sua parte externa, além da razão social da(s) proponente(s), os seguintes dizeres:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EMBAP

CARTA CONVITE - Edital N° 05/2013

Envelope n° 1 (proposta) e n°2 (documentação de habilitação)

Data e horário do encerramento do prazo para entrega dos envelopes:

24/07/2013 (quarta-feira) 14h.

Data e horário de abertura do(s) envelope(s):

24/07/2013 (quarta-feira) – 14h:30

N° telefone e “fac-símile”: “e-mail”: _____@_____

5.2. Dos envelopes entregues dentro do prazo fixado, a Embap dará comprovante.

5.3. As reuniões realizadas pela CPL poderão ser assistidas por qualquer pessoa, porém só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a Ata e consignar registros, o(s) representante(s) devidamente credenciado(s) para tanto, conforme modelo orientativo constante do **Anexo I**, o qual deverá ser assinado pelo representante legal da(s) proponente(s), com firma reconhecida.

5.3.1. O credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da CPL, no início da reunião de abertura do(s) envelope(s) envelope n° 1 (proposta).

5.3.2. Fica dispensado o credenciamento caso a(s) proponente(s) esteja(m) representada(s) por seu responsável legal, que deverá(ão) comprovar essa qualidade por meio do contrato social, estatuto ou documento pertinente, em via original ou fotocópia autenticada, antes do início da reunião.

5.3.3. Visando otimizar os trabalhos da CPL, solicita-se aos representante de cada proponente que esteja presente à reunião para abertura do(s) envelope(s).

5.3.4. Toda matéria-prima necessária à execução dos serviços deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

5.4. O envelope n° 1 (proposta de preço) deverá conter:

5.4.1. Proposta em papel preferencialmente timbrado da(s) proponente(s) (modelo constante do Anexo II), datilografada ou impressa, em moeda corrente nacional, sem emenda(s), sem correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, sem rasura(s) ou entrelinha(s) que



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



possa(m) prejudicar sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante da(s) proponente(s) e pelo seu responsável técnico, com identificação legível dos signatários. Deverão, ainda, ser observadas as exigências e condições constantes dos Anexos e conter:

a) Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo constante do Anexo III, comprovando que o responsável técnico da proponente, devidamente identificado:

- a.1) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente da Embap, informações antes de apresentá-la;
- a.2) conhece os locais onde serão executados os serviços, objeto do Edital;
- a.3) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- a.4) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.
- a.5) tem conhecimento de que, caso a proponente não conheça os locais dos serviços e tenha interesse em conhecer, a visita fica condicionada ao agendamento na Embap/Coordenação de Obras e Manutenção por meio do telefone de nº 43 3017-2052, em horário comercial, sendo realizada a visita pelo menos 24 horas antes da entrega da proposta

b) Planilha de Orçamento Discriminado dos Serviços e seu Resumo devendo ser elaborados e apresentados em impresso próprio da proponente, devidamente preenchidos e assinados, observando-se os dados constantes na planilha elaborada pela Embap, nos quais deverão constar todos os serviços, materiais (quantidades, preços unitários e totais), leis sociais, B.D.I. e demais encargos necessários para a composição do valor total dos serviços e plena execução do serviço.

c) Cronograma físico-financeiro devendo considerar o preço global proposto, com etapas definindo o avanço físico e correspondente valor financeiro, contemplando o prazo máximo de execução.

d) Prazo de validade da proposta: de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados da data de entrega da proposta (envelope 01);

e) Informação da modalidade de garantia a ser prestada por ocasião da contratação, sendo a escolha dentre as seguintes:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia ou



c) fiança-bancária.

f) Indicar o representante legal (nome completo, nº RG e do CPF/MF e cargo exercido na proponente), com poderes expressos e legais para assinar o Contrato Administrativo (Anexo IV);

5.4.2. A antecipação de etapas previstas no cronograma físico-financeiro deverá ser expressamente autorizada pela Embap .

5.4.3. A não-indicação das informações solicitadas na alínea “f” não acarretará a desclassificação da proponente; mas, sim na comunicação dos atos pertinentes mediante afixação em quadro de editais, nos termos dos itens 8.2 e 8.3 deste Edital.

5.4.4. Todos os documentos emitidos pela(s) proponente(s), em atendimento às exigências da presente licitação, deverão ser assinados em conjunto pelo Sócio/Gerente, Diretor da(s) proponente(s) ou seu representante legal e pelo responsável técnico da(s) proponente(s), ambos perfeitamente identificados, sendo o responsável técnico com o nome completo, nº da Carteira Profissional expedida pelo CREA. Na hipótese do representante legal da(s) proponente(s) ser também o responsável técnico, as referidas condições deverão estar perfeitamente identificadas nos documentos, de forma a não gerar dúvidas quando o(s) representante(s) da(s) proponente(s) estiver assinando como responsável técnico e/ou como representante legal.

5.4.5. O prazo de conclusão dos serviços, as condições de pagamento e a validade da proposta, dispostos no item 1, deste Edital não dependem de manifestação dos representantes das proponentes.

5.5. O envelope nº 02 (documento de habilitação) deverá conter, em plena validade:

I - Certificado de Registro Cadastral (CRC) para obras e serviços de engenharia e arquitetura, expedido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas do Paraná (SEOP), que substitui a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de débitos em relação aos tributos Federais (Fazendo Federal e Dívida Ativa da União);
- 2) Documento comprobatório de registro e regularidade junto ao CREA;
- 3) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- 4) Certidão negativa de débito do INSS (CND, em cumprimento ao disposto no Art. 195, §3º, da Constituição Federal e o disposto no Art. 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/1991);
- 5) Certidão negativa de débito municipal,
- 6) Certidão negativa de débitos de tributos estaduais.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



OBS1: O registro cadastral expedido pela SEOP deverá estar em plena validade na categoria OBRAS.

OBS2: Caso alguma declaração/certidão integrante do CRC esteja com prazo de validade expirado, a proponente deverá apresentar, juntamente com o CRC, declaração/certidão atualizada e válida na data de entrega dos documentos da Licitação.

OBS3: No lugar da apresentação do CRC, a proponente poderá apresentar, os seguintes documentos em plena validade:

a) Certidão Negativa de débitos em relação aos tributos Federais (Fazendo Federal e Dívida Ativa da União);

b) Documento comprobatório de registro e regularidade junto ao CREA;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

d) Certidão negativa de débito do INSS (CND, em cumprimento ao disposto no Art. 195, §3º, da Constituição Federal e o disposto no Art. 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/1991);

e) Certidão negativa de débito municipal,

f) Certidão negativa de débitos de tributos estaduais.

II) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa (CNDT) nos termos da Lei nº 12.440/2011 (disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>).

III) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, comprovando que a PROPONENTE já executou **obras semelhantes ao objeto da presente licitação**.

IV) Atestado de capacidade técnica do responsável técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e registrado no CREA, que comprove a execução de construção de características técnicas similares e com área não inferior a 50% (cinquenta por cento) do



objeto da presente licitação. É vedada a somatória de acervo para a obtenção da metragem exigida.

V) Declaração da proponente indicando o mestre de obras permanente, com dedicação integral e exclusiva e o engenheiro responsável disponível que deverão acompanhar a execução da obra, às suas expensas, com telefone fixo e/ou celular, sendo vedada a substituição do engenheiro responsável técnico no decorrer da execução da obra, salvo em casos fortuitos e com a devida anuência da EMBAP.

VI) Procuração ou contrato social acompanhado de sua última alteração, que comprove os poderes do responsável legal da empresa pra assinatura do Contrato Administrativo (Anexo IV).

5.6 Condições gerais

a) Os documentos solicitados deverão ser, no caso de fotocópias, autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da EMBAP, desde que apresentados com até 24 horas da data de abertura do(s) envelope(s) nº 1 (proposta), mediante apresentação do documento original;

b) Os documentos que não contiverem o prazo de validade expresso, exceto atestados de capacidade técnica nos quais não se exige limitação de tempo, somente serão considerados, para os efeitos desta licitação, quando emitidos há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura do(s) envelope(s) nº 1.

c) Os documentos que constarem prazo de validade expresso em meses serão considerados válidos até o dia da data de aniversário da expedição do respectivo documento, no mês limite de sua validade.

d) Na hipótese de o vencimento do documento ocorrer em dia não útil o prazo de validade do mesmo ficará prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

e) Com o escopo de verificar a situação atual da proponente, a CPL consultará a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no dia do julgamento dos documentos de habilitação, prevalecendo assim, as informações da certidão mais recente.

6 DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) Nº 1 (PROPOSTA)

6.1. Às **14h30min** do dia **24/07/2013 (terça-feira)**, em reunião pública, na sala 24 C DA EMBAP, a CPL instituída procederá a abertura do(s) envelope(s) nº 1, distribuindo-o(s) para



apreciação e análise (recíproca) do(s) representante(s) credenciado(s) da(s) proponente(s) presente(s), que o(s) rubricará(ão), juntamente com os demais membros da CPL.

6.2. Será(ão) **desclassificada(s)** a(s) proposta(s) de preço:

- a) Que não atenda(m) a todas as exigências do presente Edital;
- b) Que esteja(m) rasurada(s) ou com interpretação dúbia, bem como aquela(s) que oferecer(em) vantagens baseadas na(s) proposta(s) da(s) outra(s) proponente(s);
- c) Considerada(s) manifestamente inexecutável(is), ou seja, aquela(s) cujo preço global seja inferior a 70% (setenta por cento), do menor dos seguintes valores:

I - da média aritmética do(s) valor(es) da(s) proposta(s) que for(em) superior(es) a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo previsto neste Edital, ou

II - do valor máximo estipulado neste Edital;

- d) Que apresente(m) preço superior ao máximo estipulado por este Edital ou com valor expresso com 3 (três) ou mais dígitos após a vírgula;

6.3. A CPL fará o julgamento e classificação da(s) proposta(s) de preço, em ordem numérica crescente, sendo classificada(s) a(s) melhor(es) proposta(s), até o número de três, segundo o critério de menor preço.

6.4. O preço total proposto, para efeito de julgamento da(s) proposta(s), será apurado pela CPL mediante conferência da Planilha de orçamento discriminado dos serviços, para verificar se a mesma está em conformidade com os elementos técnicos instrutores, bem como através de cálculos efetuados a partir dos “preços unitários”, sendo o custo final resultante da soma dos valores obtidos, por item orçado.

6.5. Da(s) proposta(s) classificada(s), cujo valor global for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere a alínea “c”, do subitem 6.2, será exigida garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste Edital, no valor igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta(s) de preço.

6.6. Em caso de ocorrência de empate de preços entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio como critério de desempate, nos termos do Art. 86, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007.



6.7. Na hipótese da CPL efetuar o julgamento de classificação na própria reunião pública de abertura do envelope nº 01, e estando todos os representantes das proponentes presentes com o devido credenciamento, a divulgação do resultado será feita nessa reunião; caso o representante da(s) proponente(s) não tenha(m) intenção de interpor recurso, tal fato deverá ser expressamente registrado na Ata, e ser dada seqüência ao Certame, efetuando-se a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação de até 03 (três) primeira(s) classificada(s).

6.8. A desclassificação da proposta de preço da(s) proponente(s) importa preclusão de seu direito de participar da fase subsequente da Licitação.

7 DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) Nº 2 (HABILITAÇÃO)

7.1. Caso não ocorra à desistência expressa ao direito de interpor recursos, os documentos constantes do envelope nº 2 (habilitação) das 03 (três) primeiras classificadas serão examinados em reunião previamente designada pela CPL e divulgada às proponentes, sendo os documentos rubricados pelos presentes credenciados, inabilitando-se a proponente que não atue no ramo do objeto pretendido e/ou cuja documentação for considerada em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.2. Verificado o atendimento das exigências do Edital para habilitação, a proponente com proposta classificada em primeiro lugar será declarada vencedora.

7.3. Inabilitada a proponente melhor classificada, serão analisados os documentos de habilitação da proponente com a proposta classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, até que uma proponente classificada atenda às condições deste Edital.

7.4. Proclamado o resultado final do Certame, o objeto será adjudicado à vencedora e encaminhado o processo licitatório à homologação por parte da autoridade competente.

8 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado de todas as fases desta licitação será afixado no quadro de editais da Embap, no site www.embap.pr.gov.br, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.2. Os demais comunicados e/ou contatos da CPL serão efetuados diretamente ao(s) representante(s) indicado(s) pela(s) proponente(s), na(s) proposta(s) de preços, e suprirão, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Embap.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

8.3. A não-indicação de representante nos termos do item anterior acarretará na aceitação dos procedimentos adotados pela Embap e comunicação dos atos pertinentes mediante afixação em quadro de Editais.

9 DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de classificação/desclassificação e habilitação/inabilitação será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação do ato ou lavratura da ata de cada fase da licitação, desde que não haja desistência por parte do(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

9.2. Ocorrendo desistência expressa por parte do(s) representante(s) de toda(s) a(s) empresa(s) proponente(s), do direito de interpor recurso, quanto à classificação/desclassificação de proposta(s), o que constará em Ata, a CPL procederá, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (Habilitação) das proponentes classificadas nos 03 (três) primeiros lugares.

9.3. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Acadêmica da Embap e endereçada à CPL.

9.3.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente para responder pela empresa proponente.

9.4. A Secretaria Acadêmica, após receber o(s) recurso(s), fará o protocolo do(s) mesmo(s) e solicitará à CPL a instrução do(s) processo(s) e, após, notificará o(s) outro(s) proponente(s) sobre a interposição.

9.5. Os representantes das demais proponentes terão 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela CPL, para apresentação de contra-razões ao recurso.

9.6. Transcorrido o prazo para apresentação das contra-razões, o(s) processo(s) será(ão) encaminhado(s) à autoridade competente para decisão final.

9.7. A decisão sobre o(s) recurso(s) será divulgada na página da Embap - www.embap.pr.gov.br e ao representante da(s) recorrente(s) indicado(s) na(s) proposta(s), através de “fac-símile”, “email” ou comunicação pessoal certificada no processo

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



10.1. Uma vez homologado o resultado desta licitação, para a formalização do instrumento de Contrato, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

a) A gestora dos Contratos Administrativos da Embap, enviará o Contrato Administrativo à empresa, em arquivo protegido, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b) A empresa deverá verificar seus dados constantes do documento, comunicando imediatamente à CPL/Embap caso haja necessidade de correção;

c) Estando corretos os dados constantes do documento, a empresa deverá fazer a impressão do Contrato Administrativo em 2 (duas) vias, providenciar a(s) assinatura(s) em todas as vias e postá-las por via SEDEX para devolução à CPL/Embap no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

d) Caso a empresa seja sediada ou possua representante na Região Metropolitana de Curitiba, poderá, também no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, entregar as vias assinadas nas dependências da Embap, mediante protocolo de recebimento.

10.1.1. A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou ainda por protocolo do documento na própria Embap.

10.1.2. A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, bem como à multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

10.2. Caso a proponente vencedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, as Notas de Empenho não poderão ser liberadas e, de conseqüência, o Contrato não terá eficácia.

10.2.1 A restrição prevista neste item estende-se à(s) proponente(s) sediada(s) em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



10.3. Para possibilitar a liberação das Notas de Empenho, a proponente será notificada pelo Setor Financeiro da Embap para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

10.4. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, e verificada pelo Setor Financeiro da Embap a continuidade da pendência, a proponente decairá do direito à contratação com a Embap, e ficará sujeita às sanções administrativas cabíveis.

10.5. Se a proponente não providenciar a assinatura do Contrato no prazo indicado no item 10.1, ou não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.3, assistirá a Embap o direito de convocar a(s) proponente(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para adjudicação do objeto nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou revogar a licitação.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O custo decorrente do presente Contrato correrá por conta da dotação 4546.12364084.134 – Elemento de despesa: 3390.3900 – Fonte de recurso 250 - recursos próprios.

12 DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado das etapas de execução dos serviços previstas no cronograma sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.2. Será admitido o atraso, se motivado e justificado, de até 20% da etapa prevista no cronograma, desde que compensada no mês subsequente, ultrapassado os 20% será cobrado na totalidade.

12.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de Cláusulas e condições contratuais, configurará inadimplência da CONTRATADA, para todos os efeitos legais.

12.4. A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes Sanções Administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de Processo Administrativo:

- a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) Suspensão do direito de participar em licitação, pelo prazo que a Instituição fixar segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



c) Declaração de Inidoneidade.

12.5. As penalidades previstas neste Contrato não excluem a responsabilização da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados á CONTRATANTE.

12.6. As sanções decorrentes do Processo Administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF/PR) e comunicadas a Coordenadoria de Administração de Serviços da Secretaria de Estado da Administração (CAS/SEAD) e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA/CREA).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Reserva-se a Embap o direito de revogar ou anular a presente Licitação, em qualquer de suas fases, motivando as razões de sua decisão e assegurando às partes o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A apresentação de proposta de preço neste Certame fará prova de que o representante da proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente da EMBAP, informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b) Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- c) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

13.3. O(s) envelope(s) nº 2 (habilitação) da(s) proponente(s) que tiver(am) a(s) proposta(s) desclassificada(s) permanecerá(ão) fechado(s) e, após apreciação de eventual(is) recurso(s), ficará(ão) à disposição para retirada junto a CPL/Embap.

13.4. O(s) envelope(s) nº 2 (habilitação) da(s) proponente(s) que não tenha(m) obtido os 03 (três) primeiros lugares na classificação das propostas, permanecerá(ão) fechado(s) e ficará(ão) à disposição da CPL, podendo vir a ser aberto(s), caso as 03 (três) primeiros classificadas tenham sido inabilitadas.

13.5. Na hipótese de não ocorrer inabilitação das (até) 03 (três) primeiras classificadas, o(s) envelope(s) da(s) (demais) classificada(s) ficará(ão) à disposição da(s) proponente(s) após a assinatura do(s) contrato(s) ou emissão de Nota(s) de Empenho.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



13.6. A não retirada do(s) envelope(s) após 30 (trinta) dias de sua disponibilização (assinatura do Contrato) acarretará o descarte do(s) mesmo(s).

13.7. O foro competente para dirimir questões emergentes da presente Licitação ou do Contrato dele resultante é o da Comarca de Curitiba (PR).

Curitiba, 12 de julho de 2013.

Mauro Cândido dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Embap

Maria José Justino
Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - Embap



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da proponente)

(nominar e qualificar a empresa proponente), representada por (nominar e qualificar o representante legal da empresa proponente), **CRENCIA** o Sr.(a), (nominar e qualificar o(a) procurador(a), ao qual confere poderes para representá-la no Certame Licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE - Edital N° 05/2013**, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativos ao mencionado Edital, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar Atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de Licitação, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório, inclusive substabelecer.

Local e Data

Nome e assinatura
(**com firma reconhecida**)



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)

(nominar e qualificar a empresa proponente), com sede na cidade de _____ (UF), à _____ nº _____, telefone () _____, CNPJ/MF nº _____, propõe a ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ a execução dos serviços, objeto da Licitação na modalidade CARTA CONVITE, instaurada pelo Edital Nº 05/2013: reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303, centro – Curitiba tudo em conformidade com o Edital, cláusulas do Contrato Administrativo e elementos técnicos instrutores da Licitação.

1. O valor global proposto para os serviços, objeto desta Licitação, é de R\$ _____ (_____).

2. Forma de Garantia: _____.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal:

- Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão:
- Nº RG e do CPF(MF):
- Cargo exercido na empresa:

O responsável técnico pelos serviços será o Sr.(a) _____, título _____, CREA nº. _____.

Local e Data

**DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO**



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(nome completo) engenheiro/arquiteto, registrado junto ao CREA sob nº _____ responsável técnico da (nome da empresa, CNPJ nº) DECLARO para os devidos fins que:

- 1) Examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e os comparei entre si, obtendo expressamente da EMBAP informações necessárias, antes de apresentar a proposta;
- 2) Conheci o local e todas as especificações e condições de execução dos serviços, objeto deste Edital;
- 3) Considerei que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória dos serviços constantes do objeto da **CARTA CONVITE - Edital nº. 05/2013** - Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303, centro – Curitiba.

Local e Data
Nome a assinatura



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de reforma dos prédios da Embap sito a Rua Comendador Macedo, 254; Rua Francisco Torres, 253 e Rua Benjamin Constant, 303, centro – Curitiba;

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e demais regras estabelecidas no Anexo V (pasta técnica: projetos, memoriais, lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma e caderno de encargos), partes integrantes do Instrumento convocatório.

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, equipamentos e mão de obra, inclusive especializada, bem como arcar com todas as despesas referentes aos seus pagamentos salariais e encargos sociais, uso de equipamentos de proteção individual de seus empregados, ferramentaria e uniforme de trabalho, assim como eventuais ônus decorrentes de Acidentes de Trabalho. Os serviços deverão ser executados de forma a obedecer as determinações das Normas da Segurança do Trabalho em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global para os serviços, objeto do presente Contrato, é de R\$ _____ (_____), resultante das parcelas do cronograma físico-financeiro, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo decorrente do presente Contrato correrá por conta da dotação 4546.12364084.134 – Elemento de despesa: 3390.3900 – Fonte de recurso 250 - recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura, perdurando até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total dos serviços, objeto do presente Contrato, é de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de emissão da ordem de início de serviços expedida pela fiscalização do Contrato, devendo ser obedecidas todas as etapas de execução previstas no cronograma e as demais disposições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro:

O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser justificados, por escrito, ficando a critério da CONTRATANTE a aceitação ou não dessas justificativas.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Parágrafo Segundo:

O regime de execução deste Contrato Administrativo é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com pagamento por **medições**, sem reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES

O presente Contrato é instruído, no que couber, pelos seguintes documentos técnicos, entre outros:

- a) Projetos, memoriais e lista de materiais;
- b) Planilha orçamentária e cronograma,
- c) Caderno de encargos.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do Contrato a seguinte ordem de prioridade:

- a) projetos (entre eles, o mais detalhado);
- b) memoriais;
- c) planilha de orçamentos;

Parágrafo Segundo:

Se a CONTRATADA, em qualquer fase da execução do Contrato, considerar necessária a retificação de projetos, planilhas e demais elementos, deverá fazê-lo, segundo critérios aprovados e autorizados previamente pela CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas.

Parágrafo Terceiro:

A omissão ou imprecisão nos elementos técnicos instrutores de serviço essencial ao pleno acabamento, qualidade, solidez dos serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar após a assinatura do Contrato e como condição para a emissão da Ordem de Serviço pelo SETOR FINANCEIRO /CONTRATANTE:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;
- b) protocolo do alvará de licença junto a Prefeitura Municipal de Curitiba;
- c) fichas de composição dos preços unitários, detalhamento da composição do BDI e curvas ABC dos insumos, de acordos com o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE, assinado pelo seu representante legal juntamente com o responsável técnico, caso seja solicitado pela Contratante e



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



d) plano de gerenciamento e destino de resíduos dos serviços.

Parágrafo Primeiro:

Durante a execução do objeto contratual a CONTRATADA deverá manter escritório em Curitiba, com o respectivo Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser apresentado à CONTRATANTE, juntamente com a fatura relativa ao primeiro pagamento.

Parágrafo Segundo:

A CONTRATADA deverá manter nos serviços, durante toda sua execução, um mestre de obras com permanência e dedicação integral e exclusiva e um Engenheiro responsável disponível que deverão acompanhar a execução dos serviços, às suas expensas, com telefone fixo e/ou celular, sendo vedada a substituição do engenheiro responsável técnico no decorrer da execução dos serviços, salvo em casos fortuitos e com a devida anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro:

Na hipótese do Engenheiro responsável não ser o responsável técnico apresentado na Proposta, este deverá possuir no seu acervo técnico de serviços semelhantes e equivalentes a ora contratada.

Parágrafo Quarto:

Apresentar à CONTRATANTE, ao início dos serviços, a relação dos empregados alocados nos serviços, juntamente com a comprovação do respectivo registro na CTPS. Na hipótese de aumento ou alterações de empregados, no decorrer dos serviços, deverá apresentar à CONTRATANTE as respectivas alterações comprovando através do livro de registro de empregados as contratações e/ou alterações efetuadas.

Parágrafo Quinto:

Identificar todos os seus empregados e/ou prepostos e subcontratados com uniformes de identificação. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada e/ou permanência nos canteiros de obra, de pessoas que não portem de forma visível os crachás de identificação.

Parágrafo Sexto:

Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, a comprovação dos recolhimentos de INSS e FGTS dos empregados alocados nos serviços.

Parágrafo Sétimo:

Responsabilizar-se pelo cumprimento da Norma Reguladora NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Ministério do Trabalho.

Parágrafo Oitavo:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Proteger, no que couber, as edificações existentes ao lado dos serviços a serem executados, com tela de nylon costurada longitudinalmente. Deverá ser feito tapume de madeira ao longo das platibandas das construções existentes como forma de diminuir a incidência de poeira nas unidades limítrofes.

Parágrafo Nono:

Registrar e manter sempre à disposição da fiscalização um DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registradas todas as ocorrências que requeiram providências das partes.

Parágrafo Dez:

Manter o cronograma dos serviços devidamente atualizado tanto em relação aos serviços executados quanto aos serviços a serem executados, fornecendo-o a CONTRATANTE sempre que solicitado.

Parágrafo Onze:

Responsabilizar-se pela entrega e recebimento de materiais nos locais dos serviços, sendo que a CONTRATANTE, sob nenhuma hipótese, receberá materiais e/ou equipamentos destinados aos serviços.

Parágrafo Doze:

Responsabilizar-se pela guarda, segurança de materiais ou equipamentos que mantenha em seu canteiro de obras.

Parágrafo Treze:

Manter durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Parágrafo Quatorze:

Manter a garantia vigente durante toda a contratação, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária. Na hipótese de eventuais prorrogações do prazo contratual que resultem na necessidade de renovação da garantia, inicialmente apresentada, o documento pertinente deverá ser entregue à fiscalização dos serviços e uma cópia anexada ao Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo.

Parágrafo Quinze:

A CONTRATADA fica obrigada a retirar imediatamente os materiais descartados e/ou entulho do canteiro de obras, destinando-o conforme Lei ambiental.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da CONTRATANTE, representada pela Coordenadora do Setor de Serviços, sob responsabilidade do(a) servidor(a) Sueli Peixoto de Alencar ou outro profissional que eventualmente venha substituí-lo(a) no cargo ou exclusivamente nomeado, devendo qualquer irregularidade ser comunicada à CPL/Embap.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Segundo:

A fiscalização exercida por funcionário da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade total pela execução dos serviços, em absoluta concordância com o projeto, com os detalhes e especificações e, bem assim, as normas técnicas recomendadas pela ABNT.

Parágrafo Terceiro:

A relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será mantida através da fiscalização, sempre por escrito.

Parágrafo Quarto:

Para tanto, a CONTRATADA manterá desde a emissão da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, em local de fácil acesso um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS, preenchido em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis, que será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

CLÁUSULA NONA: DA MEDIÇÃO

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro:

A medição dos serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, a cada 15 (quinze) dias, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados para efeito de conferência.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Parágrafo Segundo:

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Parágrafo Terceiro:

O prazo entre 2 (duas) medições consecutivas não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, com exceção da última.

Parágrafo Quarto:

Todas as medições, exceto a final, serão provisórias sendo a 1ª executada no 15º (décimo quinto) dia após a emissão da ordem de início de serviço.

CLÁUSULA DEZ: DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, após 15 (quinze) dias do início dos serviços a primeira fatura com a medição dos serviços executados para efeito de conferência.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATANTE fará os pagamentos pelas etapas concluídas do serviço que ocorrerão até o 15º (décimo quinto) dia contados da data do aceite, obedecidas às condições de medição dos serviços efetivamente executados a cada 15 (quinze) dias, à vista do cronograma físico/financeiro e dos preços unitários propostos considerando as rubricas orçamentárias disponibilizadas.

Parágrafo Segundo:

Por ocasião do faturamento, a CONTRATADA deverá demonstrar em nota fiscal os valores pertinentes aos serviços e aos materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro:

O pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA ONZE: DA GARANTIA (caso a opção seja por caução em dinheiro)

Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deverá comprovar depósito de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, como garantia dos serviços dele decorrentes, em conta corrente específica no Banco do Brasil, em nome da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

Parágrafo Segundo:

Em caso de inadimplência contratual pela Contratada, o valor caucionado reverterá total ou parcialmente em favor da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro:

A garantia (caução) poderá ser levantada pela Contratada, com os juros e acréscimos da poupança, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, cujo recebimento dará quitação.

CLÁUSULA ONZE: DA GARANTIA (caso a opção seja por modalidade seguro-garantia ou fiança bancária)

O seguro-garantia ou fiança bancária deverá cobrir 5% (cinco por cento) do valor total dos serviços, e vigor durante a totalidade dos serviços contratados, tendo validade até a emissão, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

Parágrafo Único:

Caso ocorra(m) prorrogação(ões) do prazo do presente Contrato a CONTRATADA deverá providenciar a(s) correspondente(s) prorrogação(ões) no prazo de vigência da garantia.

CLÁUSULA DOZE: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente Contrato, sem nenhuma pendência, será lavrado um Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, emitido pela fiscalização/CONTRATANTE, assinado pelas partes.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE, após a limpeza geral e remoção dos entulhos existentes, pela CONTRATADA, com destinação dos mesmos de acordo com a Lei ambiental.

Parágrafo Segundo:

Ao entregar os serviços, a CONTRATADA deverá apresentar “as Built”.

Parágrafo Terceiro:

O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo dos serviços será lavrado pela Comissão especialmente designada para este fim, pela CONTRATANTE, 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja nenhuma pendência e cumpridas todas as exigências do Contrato, como também da apresentação, por



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

parte da CONTRATADA, da documentação a ser solicitada, oportunamente, para fins de regularização do imóvel, bem como prova de quitação das contribuições referentes ao FGTS dos empregados nos serviços.

Parágrafo Quarto:

O prazo previsto no Art. 618 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA TREZE: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado das etapas de execução dos serviços previstas no cronograma sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias. Será admitido o atraso, se motivado e justificado, de até 20% da etapa prevista no cronograma, desde que compensada no mês subsequente, ultrapassado os 20% será cobrado na totalidade.

Parágrafo Primeiro:

Será admitido o atraso, se motivado e justificado, de até 20% da etapa prevista no cronograma, desde que compensada no mês subsequente, ultrapassado os 20% será cobrado na totalidade.

Parágrafo Segundo:

O atraso superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de Cláusulas e condições contratuais, configurará inadimplência da CONTRATADA, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro:

A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) suspensão do direito de participar em licitação, pelo prazo que a Embap fixar segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Terceiro:

As penalidades previstas neste Contrato não excluem a responsabilização da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados á CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto:

As sanções decorrentes do Processo Administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF/PR) e comunicadas a Coordenadoria de Administração de Serviços da Secretaria de Estado da



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Administração (CAS/SEAD) e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA/CREA).

CLÁUSULA QUATORZE: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 129 ou 130 da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante motivação, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese prevista no inciso I do Art. 130, processar-se-á independentemente de aviso ou notificação.

Parágrafo Segundo:

Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução dos serviços, modificando ou rescindindo o Contrato, pagando neste caso, à CONTRATADA, somente os serviços executados até a data da rescisão, bem como, o expressamente determinado pela Lei Estadual no. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA colocará às suas expensas, na área externa da edificação, por ocasião do início dos serviços, placa de identificação, constando: o nome da CONTRATADA, os serviços a serem realizados, o nome do engenheiro responsável pelos mesmos, em atendimento ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo:

É vedada a subcontratação da totalidade dos serviços inerentes ao objetivo deste Contrato, e a subcontratação de partes do objeto somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela CONTRATANTE, o que não eximirá a CONTRATADA das obrigações contratuais e responsabilidade civil, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro:

Na hipótese de subcontratação a subcontratada deverá ter acervo compatível para o serviço, com as características e tamanho ao objeto contratado.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Parágrafo Quarto:

Integram o presente Contrato Administrativo de empreitada por preço global, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- Edital de CARTA CONVITE nº. 1/2013/PROAF/DM e seus Anexos;
- Proposta de preço apresentada.

Parágrafo Quinto:

O foro competente para dirimir questões decorrentes deste Contrato é o da Comarca de Curitiba(PR), por força do disposto no Art. 97, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007. E por estarem assim justos e contratados, é o presente Contrato assinado pelos representantes legais das partes, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Curitiba (PR),

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP
CONTRATANTE

NOME
CONTRATADA
e-mail



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



ANEXO V PASTA TÉCNICA

FOTOS DOS PREDIOS;
MEMORIAL DESCRITIVO.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO 01/2013

ESCOLA DE MUSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ

ENDEREÇO:

RUA COMENDADOR MACEDO, 254- CENTRO.

CEP: 80060-030 – Curitiba/PR

(041) 3017-2060 / fax: (041) 3017-2070

bibliotec@embap.pr.gov.br

www.embap.pr.gov.br

META:

REPARO GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREDIO DA ESCOLA DE MUSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ, EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTEÚDO:

Introdução – Escopo da Obra

1ª parte – Especificação técnica sumária

2ª parte – Especificação técnica detalhada da Obra

3ª parte – Anexos: Planilha de custo e cronograma

INTRODUÇÃO – ESCOPO DA OBRA



Este projeto foi desenvolvido em nível de complexidade como Projeto Executivo e toda a obra será executada conforme esta Especificação Técnica, bem como seus complementos e anexos.

A especificação técnica está dividida em duas partes. Na primeira os serviços são descritos de forma sumária, agrupados por sistema da edificação ou fase da obra. Na segunda, os serviços são descritos de forma detalhada, com as condições locais e específicas para esta obra.

Acompanha esta especificação, uma planilha de quantitativos e orçamento estimativo - PQOE. O orçamento foi realizado a partir dos preços de serviços e insumos constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, ref. ABRIL/2013, e em pesquisa no mercado para os itens não contemplados no SINAPI. Acompanha também o cronograma físico financeiro – CFF da obra, onde é apresentado o planejamento dos pagamentos de acordo com a fase da obra. O pagamento efetivo será realizado conforme os serviços forem realmente executados, aceitos, e medidos através de planilhas emitidas pela Contratada e aprovadas pela Fiscalização.

A obra se trata de reparos gerais das instalações do prédio a Escola de Belas Artes Do Paraná, localizado na Rua Comendador Macedo, 254, Centro, Curitiba, Paraná e seus edifícios anexos que estão localizados na Rua Benjamim Constant e Na Rua Francisco Torres .

A obra consiste de 3 (duas) frentes de trabalho:

- ✓ Edifício Sede:
 - Secretaria (pavimento térreo)
 - Biblioteca (1º pavimento)
 - Laboratório de Informática (4º pavimento)
 - Áreas Comuns

- ✓ Edifício Anexo Benjamim Constant:
 - Sala de Som (pavimento térreo)
 - Áreas Comuns

- ✓ Edifício Anexo Francisco Torres:
 - Auditório/Sala de ensaio da orquestra (pavimento térreo)
 - Depósito anexo ao Auditório/Sala de ensaio da orquestra (pavto térreo)
 - Corredor/Futura Cozinha (pavimento térreo)



- Atelier de Pintura (1º pavimento)

Os serviços em todos os prédios englobam parte civil, elétrica, hidráulica e revestimentos em instalações de som, mais o fornecimento de acessórios especificados em planilha.

1ª PARTE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SUMÁRIA

Todos os serviços para a obra em questão têm suas especificações técnicas, no tocante à qualidade, exigências na execução, formas de quantificação, aceitação e demais itens, constantes nesta Especificação Técnica.

São apresentadas aqui as especificidades dos serviços, referentes a detalhes inerentes e particulares a obra:

COMUM A TODA OBRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIAIS

Por serviços preliminares e iniciais compreende-se o transporte de material, mobilização de pessoal, limpeza do local de serviço, locação do serviço, anotações de responsabilidade técnica de profissionais, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução dos serviços e medidas de proteção de equipamentos e instalações com o uso de plástico, chapa de papelão ou madeiras, bem como proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da Contratada, observado todo o disposto no Projeto Básico nº 01/2013.

Os serviços a serem realizados pela Contratada devem atender às necessidades de uso da edificação, bem como às Normas Brasileiras vigentes e devem ser postos à apreciação da Fiscalização.

Durante toda a execução da obra, o canteiro e a frente de trabalho deverão ser mantidos limpos e organizados. Os materiais e as ferramentas deverão ser mantidos organizados, limpos, e devem permanecer dentro do depósito quando não estiverem em uso.

2. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

As demolições previstas deverão ser executadas dentro de minuciosas normas de segurança, a fim de que sejam evitados danos de quaisquer espécies, sejam às estruturas ou acabamentos existentes.

Todo o entulho proveniente dos serviços de demolição e outros que venham a acumular durante o desenrolar dos trabalhos deverão ser periodicamente removidos, sendo que o destino desse material será de inteira responsabilidade da Contratada.



Não poderá haver acúmulo de entulhos ou outras sujeiras por mais de três dias consecutivos e os restos de demolição não deverão ser depositados em outro local senão recipiente próprio para coleta.

Todo reboco, massa corrida e pintura que se encontrarem deteriorados, deverão ser removidos antes de efetuada a pintura conforme verificações "in loco" e instruções da fiscalização.

Os locais que apresentem deterioração no reboco deverão ser recompostos com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:4 em volume ou massa pré-fabricada para tal. Os locais que apresentem deterioração no emboço deverão ser recompostos com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume ou massa pré-fabricada para tal.

O acabamento deverá ser compatível com o existente, apresentando-se perfeitamente consolidado ao substrato existente e sem ondulações.

3. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLOS

Sobre a viga de apoio ou piso deverão ser executadas paredes em alvenaria de tijolos, na espessura indicada .

Deverão ser observadas basicamente a verticalidade e a linearidade das paredes, bem como o completo o preenchimento de argamassa de rejuntamento.

O encunhamento das paredes, ao chegarem às vigas ou cintas superiores, deverá ser perfeito e sem frestas ou áreas mal vedadas.

A argamassa de alvenaria será composta de cimento e areia média, no traço adequado de 1:3.

Os tijolos e/ou blocos deverão ser de primeira qualidade, de procedência conhecida e com resistência à compressão mínima de norma, testado em Laboratório Oficial, de comprovada idoneidade.

PLACA DE FECHAMENTO DE PAREDE

Será utilizada divisória tipo drywall composta por estrutura de perfis de aço revestidas com chapas de gesso em ambos os lados, totalizando a espessura de 9,5cm nas áreas indicadas.

Para o revestimento das paredes das salas de musica e ensaios, será utilizado bandeja de ovos , com cobertura total das paredes.

4. ESQUADRIAS

O projeto executivo das esquadrias e acessórios será desenvolvido pela Contratada, com base nos desenhos de arquitetura, seus detalhes e/ou as especificações.

A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias, pela Contratante não tira a responsabilidade total da contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias e acessórios, bem como todas as medidas.



Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias deverão ser tomados cuidados especiais quanto à sua preservação contra choques, atritos com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas.

As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamentos indicados no projeto, bem como permitir o funcionamento perfeito depois de definitivamente instaladas.

As esquadrias não poderão ser forçadas a se acomodarem em vãos porventura fora do esquadro ou com dimensões insuficientes.

Na execução das esquadrias deverão ser observadas as folgas entre as folhas móveis e as guarnições, necessárias ao perfeito funcionamento, de modo tal, que se garanta a vedação e estanqueidade, e que seja possível o funcionamento das esquadrias sem esforços demasiados nem ruídos produzidos pelo atrito.

Para a confecção das esquadrias, o construtor deverá verificar as medidas no local, atentando para que sejam dimensionadas em atenção inclusive ao peso próprio, já que algumas possuem grandes dimensões.

FERRAGENS

As fechaduras das portas serão do tipo “papagaio” com cilindro, Pado ou Papaiz. Os puxadores serão em metal cromado. As ferragens para as esquadrias serão

inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, sendo obrigatório à máquina das fechaduras serem de latão, e os elementos externos cromados.

Serão instaladas guias e roldanas metálicas na parte superior e guia metálica na parte inferior, esta embutida no piso, e serão suficientemente robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A instalação das ferragens será executada com particular cuidado, de modo a que os rebaixos ou encaixes para guias e roldanas, fechaduras de embutir, e outros elementos tenham a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros processos de ajuste.

Quando não indicado no projeto a altura da fechadura e puxador, esta ficará a 1,05 m do piso acabado.

5. REVESTIMENTO DE PISO:

APLICAÇÃO DE PISO ACUSTICO:

Fornecimento de mão de obra e materiais novos para execução de serviço de instalação de piso acústico inclui limpeza e remoção de resíduos existentes no contrapiso existente, aplicação de piso acústico em 03 (Três) camadas, sendo a 1ª de E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), espessura de 4mm; a 2ª de madeirite resinado espessura de 17mm e acabamento final em piso vinílico 2mm novos, com perfeito acabamento.



RODAPÉ DE MADEIRA

Os rodapés serão em madeira de imbuia, cedro ou cambará, com 07 cm de altura e 13 mm de espessura com acabamento semi-boleado.

Os rodapés deverão receber lixamento com lixa grossa, e lixamento através de lixa fina para recebimento de fundo preparador e verniz.

6. TELHADO E REVESTIMENTO DE TETO:

REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS:

Será feita rigorosa verificação das telhas existentes, e substituídas todas aquelas que se encontrarem deterioradas, danificadas ou apresentarem sinais de desgaste, por telhas cerâmicas de mesmo padrão da existente no local.

RUFOS E CALHAS:

As calhas e rufos deverão ser substituídas por calhas e rufos novos de mesma especificação técnica a existente, com aplicação de acabamento e vedação conforme normas brasileiras.

GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO:

A grade metálica de proteção será fixada de forma estruturada, em toda a extensão do forro do depósito, antes do fechamento com forro de madeira, e deverá ser de espessura 6,3mm, de forma quadriculada, com espaçamento não superior a 15cm. Deverá receber acabamento em zarcão.

FORRO DE MADEIRA

As peças de madeira serão lixadas, sem defeitos como nós, manchas, vestígios de agentes destruidores da madeira. As peças de madeira serão de cambará, com largura próxima a 10 cm. As espessuras das peças atenderão às Normas Brasileiras relativas ao assunto.

Deverão ser armazenados em local coberto e bem ventilado, em forma de pilhas dispostas horizontalmente sem contato com o solo.

Os forros de madeira serão executados obedecendo às recomendações do fabricante.

A fixação do forro será feita com pregos sem cabeça, ou com outro dispositivo adequado ao sistema de fixação indicado pelo fabricante.

O arremate do forro, com as paredes, será feito com o emprego de meia-cana em pinho, devidamente fixada.

As emendas das peças serão feitas de tal modo que as arestas fiquem devidamente justapostas, e distribuídas uniformemente em todo o painel do forro, situadas sob tarugamento da estrutura para sua devida fixação.

O tarugamento será feito com madeira serrada, seca, de cambará, com bitolas de 2,5 cm x 5 cm, sendo peças retilíneas constituindo as longarinas as quais receberão o revestimento.



Os espaçamentos entre longarinas serão de no máximo 50 cm, fixadas na estrutura de madeira.

Depois de executados o forro de madeira serão pintados e o procedimento deverá ser o seguinte: lixamento preliminar com lixa nº 01 até se conseguir o perfeito acabamento (no mínimo duas demãos de acabamento); e após devidamente lixadas, aplicação de verniz incolor. Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aplicabilidade e utilização do produto, bem como as instruções de execução dos serviços.

7. REVESTIMENTO DE PAREDE:

CHAPISCO E MASSA ÚNICA

As superfícies que receberão chapisco deverão estar em perfeito prumo. O chapisco será composto por cimento e areia média no traço 1:4.

Após o chapisco a superfície receberá revestimento em massa única composta pelo emboço no traço de 1:2:8 de cimento, cal e areia e, posteriormente, receberá o reboco que será com massa pronta tipo cal fino Hydra ou equivalente. O reboco deverá estar totalmente aprumado e deverá corresponder a uma camada de 1,5 a 2,0 cm de espessura.

CAIXA DE OVOS

As paredes da sala de som, deverá ser revestida com bandeja de ovos novas, coladas nas paredes, do piso ao teto, de maneira uniforme preenchendo todos os espaços vazios.

8. PINTURA DE PAREDES E PORTAS:

Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas, raspadas e protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar antes ou durante a aplicação e secagem da tinta.

Seguir rigorosamente as instruções e recomendações do fabricante, quanto à execução do serviço bem como a utilização do produto.

Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias, pisos, equipamentos, mobília, tampos e outras.

As imperfeições de superfície deverão ser corrigidas com argamassa quando forem profundas e com massa corrida para pequenas imperfeições.

Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições no local, salvo com autorização expressa da fiscalização.

As pinturas serão executadas por pessoal habilitado na atividade.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.



Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Todo o material entregue no local deverá estar em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias até que se obtenha a coloração uniforme e o recobrimento desejável.

As ferramentas, equipamentos, escadas e andaimes serão de características tais que não ocasionem riscos aos serviços já executados bem como no aspecto de segurança do trabalho.

Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aplicabilidade e utilização do produto, bem como as instruções de execução dos serviços.

PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Esta tinta deverá ser aplicada nas paredes e tetos de todos os cômodos, precedida de emassamento, à base acrílica (ref. Suvinil ou equivalente). As paredes e tetos deverão ser raspados antes da aplicação da massa corrida e corrigidos todas as imperfeições existentes.

A pintura deverá ser realizada com tinta acrílica, na cor existente nas demais paredes que não sofrerem intervenção, ou em cor branco neve (ref. Suvinil ou equivalente), onde este critério não for aplicável.

Este item inclui as portas de correr a serem instaladas.

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Pintura da porta pantográfica em esmalte sintético, assegurando-se do acabamento adequado junto as conexões móveis, garantindo a fixação da tinta nas mesmas durante o seu uso.

VERNIZ DECORATIVO

O preparo da superfície, assim como a aplicação de tintas, deverá obedecer às normas dos fabricantes, além do que aqui já foi especificado.

Antes de efetuado o serviço nas superfícies de madeira, deverão ser retiradas as camadas de tintas e/ou vernizes e de todos os materiais que possam impedir o contato da película com a madeira.

Após o preparo da superfície, será aplicada uma demão de verniz, na diluição indicada pelo fabricante. Após 24 horas, a superfície será lixada com lixa fina, espanando-se o pó e aplicando-se uma outra demão de verniz.

O verniz a ser utilizado deverá ser compatível com a aplicação existente em qualidade e estética. Este item inclui os forros de madeira e rodapés.



9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os materiais para instalações elétricas deverão satisfazer às normas, especificações, métodos, padronizações, terminologia e simbologia da ABNT, bem como, padrões construtivos determinados pelos projetos desenvolvidos.

Providências a serem tomadas:

Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras.

Estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas e outros;

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independentemente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, portas-lâmpada e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas de "starters" na face externa do aparelho.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: Nome do fabricante ou marca registrada; Tensão de alimentação; Potências máximas dos dispositivos que nele podem se instalados (lâmpadas, reatores, etc.).

As luminárias devem conter lâmpadas que devem apresentar, pelo menos, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: Tensão nominal (V); Potência nominal (W); Nome do fabricante ou marca registrada; Devem conter reator eletrônico tipo AFP, com alto fator de potência, partida rápida e soquetes antivibratórios.

As tomadas de parede para luz e força serão do tipo P1al legrand ou similar.

Além do aspecto estético desejado após a montagem, deverão ser observadas as demais condições de tensão e de intensidade de corrente, projetadas para cada uso.

As placas ou espelhos para interruptores, tomadas, botões de campainha, etc. serão normalmente de PVC de alta resistência, com nervuras de reforço na face interna, salvo disposições em contrário, e colocação à escolha da fiscalização.

Os interruptores terão valores nominais adequados para as cargas que comandam.

LUMINÁRIAS

A iluminação direta será por luminárias para funcionamento de lâmpadas fluorescentes tubulares 2x40w, com corpo em chapa galvanizada e pintada, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância.

Serão lâmpadas fluorescentes de 40W com reator eletrônico, AFP ($FP \geq 0,22$) e THD < 10% – partida rápida, soquetes antivibratórios;



As luminárias deverão ser fornecidas e instaladas com as respectivas lâmpadas. Todas as luminárias deverão ter sua conexão com condutores através de conectores, a fim de facilitar a manutenção sem necessidade de desligamento do circuito.

ENFIAÇÃO

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão. As emendas de condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme a NBR 5410/90 (NB3/90 - ABNT). O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfição será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo (*conferir os parágrafos que fazem parte destas prescrições..*):

- ✓ Limpas cuidadosamente as pontas dos fios a emendas. Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante até formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor. Executar todas as emendas dentro das caixas.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela fiscalização.

Será verificado o sistema de iluminação e de tomadas no que se referem à localização, fixações, acendimento das lâmpadas e energização das tomadas.

Será executada de acordo com o desenho. Deverão ser observadas todas as determinações das Normas Brasileiras aplicáveis.

Caso haja alguma modificação do projeto, após aprovação da Fiscalização, a Contratada deverá apresentar e executar, soluções técnicas que permitam que as instalações satisfaçam as condições básicas da NBR-5410.

CONDUTORES

Fornecimento e instalação de condutores, selo NBR, com as seguintes características:

a) condutores flexíveis singelos, formados de fios de cobre, têmpera mole, alta condutibilidade, com isolamento PVC, da classe 750 V, com características antichama. Para facilidade de identificação, os condutores neutros deverão ser na cor azul-claro, terra na cor verde e de fases em cor diferente destas (conforme NBR 5410). Tais condutores serão usados nos circuitos terminais ou alimentadores internos aos prédios que não sejam lançados em redes de dutos subterrâneos.

b) condutores singelos, formados de fios de cobre, têmpera mole, alta condutibilidade, com isolamento PVC, da classe 1 KV, com características anti chama, para utilização em instalações subterrâneas ou em locais úmidos.



10. PONTOS DE LÓGICA

Instalação de cabeamento para rede de computadores com quadro de distribuição junto ao quadro de elétrica (incluem cabos, conectores e os pontos de rede nos espaços a serem utilizados).

Os cabos serão do tipo UTP CAT5 (par trançado) com saída para tomadas específicas nos locais indicados em pela fiscalização.

11. OUTROS SERVIÇOS

Para a limpeza de caixa d' água, os registros de alimentação do aparelho deverão ser fechados, a superfície interna deverá ser limpa com escova de cerdas firmes e composto de água com água sanitária, em uma parte para 10. Não utilizar sabão.

Após a limpeza enxaguar e esvaziar a caixa, e só então abrir os registros.

12. LIMPEZA DO SERVIÇO

Será executada durante o transcorrer do serviço até a sua conclusão. A contratada deverá entregar o serviço completamente concluído e sem deficiências ou limitações funcionais, estando o local e as áreas adjacentes totalmente limpos.

13. SERVIÇOS FINAIS

Compreende-se por serviços finais a desmobilização de equipamentos e de pessoal, a retirada de entulhos e a limpeza final do serviço.

14. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Deverão ser fornecidos pela Contratada todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, conforme o previsto em Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego.

15. OBSERVAÇÃO SOBRE MATERIAIS

Apresentamos abaixo, uma lista de marcas e modelos de materiais que devem ser utilizados na execução dos serviços e foram levados em consideração na confecção da planilha de preços. Os materiais podem ser substituídos por marcas e modelos equivalentes, desde que apresentem equivalência estética, de qualidade e desempenho e sejam submetidos à apreciação da fiscalização.

TINTAS E VERNIZES	Coral, Suvinil ou Rener.
FECHADURAS	Pado ou Papaiz
CAIXAS E ELETRODUTOS	Tigre
TOMADAS E INTERRUPTORES	Pial Legrand



2ª PARTE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DA OBRA

EDIFÍCIO SEDE – Comendador Macedo

RECEPÇÃO (pavimento térreo)

Fornecimento e instalação uma porta pantográfica, em aço, nas dimensões de 2,70x2,95m, pintada na cor branca, a ser instalada na frente do balcão da recepção. Para a instalação desta porta deverá ser feito um recorte junto ao piso, na extensão da porta (2,70m), para fixação de cantoneira em perfil metálico, que irá servir de apoio e guia para a porta.

A abertura da porta deverá ser totalmente para o lado esquerdo e quando aberta deverá estar embutida em “parede falsa” a ser executada em dry wall, nas dimensões de 0,60x2,94m de altura.

A parede em dry wall deverá ser de gesso acartonado, composta por estrutura de perfis de aço revestida com chapas de gesso em um os lados, totalizando a espessura de 12,5cm, na lateral da porta pantográfica, espaço suficiente para embutir a porta.

A parede em dry wall deverá ser emassada e pintada com tinta acrílica lavável na cor branca.

Deverá ser instalado um ponto de energia 110V para ligação de um filtro de água em local a ser definido pela fiscalização.

Instalação e adequação de um ponto de elétrica para ligação de computador, em local a ser determinado pela fiscalização.

Extensão de ponto lógico com tomada RJ45, com 30,00 m de distância do hub disponível, incluindo conduíte de 5,50m com conexões, cabo, caixa e tomada lógica. Reparo nas vistas das portas de acesso a secretaria (fixação, acabamento e pintura).

BIBLIOTECA (1º pavimento)

Recorte de vão de 0,90m x 2,10m em parede drywall para colocação de porta padrão em madeira completa.

Instalação de porta de 0,90m x 2,10m (porta reaproveitada) em parede drywall, com caixilhos, vistas, dobradiça e fechadura, em perfeito funcionamento.

Retirada da porta de acesso a biblioteca para realocação (2,10m x 1,68m), com acabamento na parede remanescente, em chapisco, reboco, emassamento e pintura acrílica em duas demãos. Fechamento da parte superior da porta de acesso, em drywall (incluindo estrutura, chapas, acabamento e pintura)

Reinstalação da porta de acesso a biblioteca, com reaproveitamento (2,10 x 1,68m), incluindo acabamento e pintura, em local a ser designado pela fiscalização

Remanejamento de interruptor, a partir da parede removida, para ficar próximo a porta de 0,90m x 2,10m re-instalada.

Instalação de 2 (duas) tomadas elétricas aterradas distância de 3,20m, a partir de ponto existente, incluindo canaleta (condulete pvc 3/4) e fiação elétrica (sobre parede de drywall)



Realocação de Paineis de Avisos existentes, em madeira e vidro, em razão de reposicionamento de porta.

Todos os materiais demolidos ou retirados serão removidos e acondicionados em caçamba de 5m³ em local definido pela Fiscalização. Então serão transportados até local adequado de deposição.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (4º andar)

Fornecimento e instalação de tomada elétrica para Projetor de Multimídia, incluindo 7,00 m de rede de cabo elétrico, 1 disjuntor (em caixa existente), 1 tomada com caixa externa, e 3,00m de canaleta em PVC simples (condutele).

Instalação de cabo de conexão com 15,00 m, tipo VGA, para projetor de multimídia, e 4 m de canaleta de PVC simples (condutele),

Todos os materiais demolidos ou retirados serão removidos e acondicionados em caçamba de 5m³ em local definido pela Fiscalização. Então serão transportados até local adequado de deposição.

COBERTURA

Limpeza de 1 (uma) caixa d'água e (1) cisterna

Instalação de mola aérea, para porta em esquadria de alumínio no acesso do edifício.

Substituição de 267,00 m² rede de proteção em nylon xadrez, no vão da escada, sacadas e janelas.

Instalação de suporte para aparelho de som, com grade e chave, dimensões 60cm x 40cm x 60cm (altura).

Todos os materiais demolidos ou retirados serão removidos e acondicionados em caçamba de 5m³ em local definido pela Fiscalização. Então serão transportados até local adequado de deposição.

EDIFÍCIO ANEXO – Rua Benjamim Constant

Fornecimento e instalação 155,00 m² (1.730 unidades) de bandejas de ovos para isolamento da sala de som.

Limpeza de 01 (uma) caixa d'água

Substituição de 04 (quatro) fechaduras internas, com miolo / Padrão médio

EDIFÍCIO ANEXO – Rua Francisco Torres

AUDITÓRIO/Sala de Ensaio da Orquestra (pavimento térreo)



Fornecimento e instalação de 120,00m² de piso acústico, composto de três camadas, sendo 1 de EVA de 4mm, 1 de madeirite resinada 17mm e 1 de piso vinílico sobre contra-piso acabado.

Fornecimento e instalação de 120,00 ml de rodapé de madeira com 7cm de altura, cola do e pregado, pintada na cor do piso acabado.

Retirada de janela em ferro cantonado de parede em alvenaria com 4,19m².

Fechamento em alvenaria, incluindo chapisco, emboço, reboco, emassamento e pintura / espessura 25-30cm, com 2,96m².

Fechamento em drywall da parte superior do vão da porta, dimensão 0,63m x 1,20m, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)

Fornecimento e instalação de porta padrão, de correr, com fundo branco para pintura, de 1,20m por 2,10, com fechadura simples tipo papagaio, incluindo pintura e ferragens

DEPÓSITO ANEXO AO AUDITÓRIO/Sala de Ensaio da Orquestra (pvto térreo).

Revisão de telhado, com 45,00m² com troca de telhas, e reparo de calhas (20,00m) e rufos (10,00m).

Retirada de forro de PVC com 45,00 m²

Fornecimento e instalação de grade metálica de proteção contra invasão entre a estrutura do telhado e o forro a ser instalado, com área de 45,00 m².

Colocação de forro em madeira, incluindo pintura/verniz, com 45,00m²

Substituição de três pontos de iluminação incandescente por 3 calhas de iluminação fluorescente, em calhas de 2 x 40w

Execução de parede lateral – 1m², (para fixação do batente da porta), em alvenaria simples, incluindo chapisco, emboço, reboco, e acabamento em massa e pintura.

Fornecimento e instalação de porta padrão, de correr, com fundo branco para pintura, de 1,20m por 2,10m, com fechadura simples tipo papagaio, incluindo pintura e ferragens

Fechamento em drywall da área superior a porta, com área de 1,40m², incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)

Regularização de parte do piso da sala, com área de 7,00m², com 1,5cm de argamassa, liso (alternativa: ou com aplicação de cerâmica similar a existente no local).

FUTURA COZINHA ANEXA AO AUDITÓRIO/Sala de Ensaio da Orquestra(pvto térreo)

Execução de parede em Drywall, com área de 5,75m² e vão de 0,80 x 2,10, para colocação de porta de correr, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)

Instalação de 01 (uma) porta de correr, em MDF, com fechadura, em parede de drywall. Dimensão 0,80m x 2,10m, incluindo pintura e ferragens



Realocação de 01 (um) Bebedouro, incluindo 10 m de tubulação AF em PVC (entrada de água e saída), incluindo pintura.

Realocação de 01 (um) tanque existente na sala anexa , incluindo 3,50 m de tubulação de AF a ser embutida em alvenaria, fechamento da atual saída de esgoto, conexão com outra saída de esgoto já existente, e reinstalação de torneira.

Vedação de 01 (um) ralo existente com tampa sólida (tampa cega) para evitar odor no ambiente

ATELIER DE PINTURA

Execução 29,70 m2 de parede em Drywall, e vão de 0,80 x 2,10, para colocação de porta de correr, incluindo acabamento (emassamento, lixamento ,pintura e ferragens)

Fornecimento e instalação de porta de correr, em MDF, com fechadura, em parede de drywall. Dimensão 0,80m x 2,10m, incluindo pintura e ferragens.

Fornecimento e instalação de pia em aço inoxidável com uma cuba, incluindo, torneira metálica, 10,00m de PVC AF, 10m de PVC 40mm para saída de esgoto, perfuração de parede.

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) tomadas elétricas externas, com caixa, 42,00 m de cabo elétrico 2,5mm², e 24 m de canaleta em PVC.

Realocação de 01 (um) Luminária tipo calha em cerca de 1,00 m do local atual

Realocação de 01 (um) Luminária tipo calha em cerca de 3,00 m do local atual

INSTALAÇÕES GERAIS

Fornecimento e instalação de 02 fechaduras interna com miolo, uma no auditório e outra na sala ao lado do auditório.

Limpeza de 01 (uma) Caixa d'água

Cortar 01 (uma) porta em madeira, a 1,20 m de altura, para abertura parcial, em local a ser indicado pela fiscalização.

OBSERVAÇÕES GERAIS

As áreas onde houver a remoção das paredes deverão ser requadradas

As demolições de janelas, portas e outros itens deverão ser levados a termo de tal modo a preservar-se o revestimento existente nas paredes e nos pisos.

Os detritos resultantes desse serviço deverão ser retirados do local ficando a cargo da Contratada o transporte e destino final destes restos de "*bota fora*".



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

3ª PARTE – ANEXOS:

- **Planilha de Custos**

PLANILHA DE CUSTOS - JULHO 2013

EDIFÍCIO SEDE: RUA COMENDADOR MACEDO

1. Serviços preliminares

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
1,00	Unidade	mobilização de pessoal, equipamentos e ART		
2,00	m ²	placa de obra metálica, estrutura de madeira		
CUSTO DO ITEM:				-

2. Portaria / Secretaria - pavimento térreo

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
7,70	m ²	Confecção e instalação de Grade Pantográfica com fechadura, de medida 2,70m (largura) x 2,94m (altura), inclui pintura		
3,40	hora	Recorte do piso para instalação de Grade Pantográfica		
1,77	m ²	Execução de Caixa de Proteção junto a parede, em Drywall, para recolhimento da Grade Pantográfica, quando aberta, dimensões 0,60m (largura) x 2,94m (altura), incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)		
1,00	ponto	Instalação de Tomada para o Filtro de água		
1,00	ponto	Verificação de rede elétrica em ponto de tomada, reparo de tomada e adequação para carga de computador		
1,00	ponto	Extensão de ponto lógico com tomada RJ45, com 30,00 m de distância do hub disponível, incluindo conduíte de 5,50m com conexões, cabo, caixa e tomada lógica		
1,00	Unidade	Reparo nas vistas das portas de acesso a secretaria (fixação, acabamento e pintura)		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

3. Biblioteca - 1º pavimento



Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
1,89	m ²	Recorte de vão de 0,90m x 2,10m de drywall para colocação de porta padrão		
1,00	Unidade	Instalação de porta de 0,90m x 2,10m de porta reaproveitada em parede drywall		
1,00	Unidade	Retirada da porta de acesso a biblioteca para realocação (2,10m x 1,68m), com acabamento na parede remanescente		
1,38	m ²	Fechamento da parte superior da porta de acesso, em drywall (incluindo estrutura, chapas, acabamento e pintura)		
1,00	Unidade	Reinstalação da porta de acesso a biblioteca, com reaproveitamento (2,10 x 1,68), incluindo acabamento e pintura		
8,76	m ²	Remoção de parede de Drywall (similar remoção de forro de gesso)		
1,00	ponto	Remanejamento de interruptor (3,80m)		
2,00	ponto	Instalação de 2 (duas) tomadas elétricas aterradas (3,20m), a partir de pontos existente, incluindo canaleta (condutele pvc 3/4), cabo (sobre parede de drywall)		
1,00	Unidade	Realocação de Painel de Avisos existente, em madeira e vidro, em razão de reposicionamento de porta.		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

4 . Laboratório de Informática

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
1,00	ponto	Instalação de tomada elétrica para Projetor de Multimídia, incluindo 7,00 m de rede de cabo elétrico, 1 disjuntor (em caixa existente), 1 tomada com caixa externa, e 3,00m de canaleta em pvc.		
1,00	ponto	Instalação de cabo de conexão com 15,00 m, tipo VGA, para projetor de multimídia, e 4 m de canaleta de pvc simples,		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

5. Geral Comendador Macedo

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
2,00	unidade	Limpeza de 1 (uma) caixa d'água e (1) cisterna		
1,00	unidade	Instalação de mola aérea, para porta em esquadria de alumínio no acesso do edifício.		



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

267,00	m ²	Substituição de rede de proteção em nylon xadrez, no vão da escada, sacadas e janelas.		
3,00	unidades	Instalação de suporte para aparelho de som, com grade e chave, dimensões 60cm x 40cm x 60cm (altura).		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

EDIFÍCIO RUA BENJAMIM CONSTANT

6. Geral Benjamim Constant

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
155,00	m ²	Equivalente a 1.730 bandejas de ovos (140 bandejas por palete/pacote). Instalação de isolamento de som com caixinhas de ovos. Inclui mão de obra e material para fixação.		
1,00	Unidade	Limpeza de caixa d'água		
4,00	Unidade	Substituição de 4 (quatro) fechaduras internas, com miolo / Padrão médio		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

EDIFÍCIO RUA FRANCISCO TORRES

7. Auditório/Sala de Ensaio da Orquestra - pavimento térreo

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
120,00	m ²	Fornecimento e instalação, sobre contra-piso acabado, de piso em três camadas, sendo 1 de EVA de 4mm, 1 de madeirite resinada 17mm e 1 de piso vinílico		
120,00	ml	Fornecimento e instalação de rodapé de madeira h=7cm		
1,00	Unidade	Retirada de janela em ferro cantonado de parede em alvenaria (4,19m ²)		
2,96	m ²	Fechamento em alvenaria, incluindo chapisco, emboço, reboco, emassamento e pintura / espessura 25-30cm		
0,76	m ²	Fechamento em drywall da parte superior do vão da porta, dimensão 0,63m x 1,20m, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)		
1,00	Unidade	Instalação de porta padrão, de correr, com fundo branco para pintura, de 1,20m por 2,10, com fechadura simples tipo papagaio, incluindo pintura e ferragens		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

8. Depósito anexo ao Auditório/Sala de Ensaio da Orquestra - pavimento térreo



45,00	m ²	Revisão de telhado, com troca de telhas, e reparo de calhas (20,00m) e rufos (10,00m).		
45,00	m ²	Retirada de forro de PVC		
45,00	m ²	Colocação de grade de proteção contra invasão entre a estrutura do telhado e o forro a ser instalado.		
45,00	m ²	Colocação de forro em madeira, incluindo pintura/verniz		
3,00	pontos	Substituição de três pontos de iluminação incandescente por 3 calhas de iluminação fluorescente, em calhas de 2 x 40w		
1,00	m ²	Execução de parede lateral (para fixação do batente da porta), em alvenaria simples, incluindo chapisco, emboço, reboco, e acabamento em massa e pintura.		
1,00	unidade	Instalação de porta padrão, de correr, com fundo branco para pintura, de 1,20m por 2,10m, com fechadura simples tipo papagaio, incluindo pintura e ferragens		
1,40	m ²	Fechamento em drywall da área superior a porta, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)		
7,00	m ²	Regularização de parte do piso da sala, com 1,5cm de argamassa, liso (<i>alternativa: ou com aplicação de cerâmica similar a existente no local</i>).		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

9. Corredor/Futura cozinha anexa ao Auditório/Sala de Ensaio da Orquestra - pavimento térreo

5,75	m ²	Execução de parede em Drwyall, com vão de 0,80 x 2,10, para colocação de porta de correr, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)		
1,00	Unidade	Instalação de porta de correr, em MDF, com fechadura, em parede de drywall. Dimensão 0,80m x 2,10m, incluindo pintura e ferragens		
1,00	Unidade	Realocação de Bebedouro, incluindo 10 m de tubulação AF em Pvc (entrada e saída), incluindo pintura.		
1,00	Unidade	Realocação de tanque existente na sala anexa (item 8), incluindo 3,50 m de tubulação de AF a ser embutida em alvenaria, fechamento da atual saída de esgoto, conexão com outra saída de esgoto já existente, e reinstalação de torneira.		
1,00	Unidade	Vedação de ralo existente com tampa sólida para evitar odor no ambiente		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

10. Atelier de Pintura



29,70	m ²	Execução de parede em Drywall, com vão de 0,80 x 2,10, para colocação de porta de correr, incluindo acabamento (emassamento, lixamento e pintura)		
1,00	Unidade	Instalação de porta de correr, em MDF, com fechadura, em parede de drywall. Dimensão 0,80m x 2,10m, incluindo pintura e ferragens		
1,00	Unidade	Instalação de pia em aço inoxidável com uma cuba, incluindo, torneira metálica, 10,00m de pvc AF, 10m de PVC 40mm para saída de esgoto, perfuração de parede.		
4,00	Pontos	Tomadas elétricas externas, com caixa, 42,00 m de cabo elétrico, e 24 m de canaleta em pvc.		
1,00	Ponto	Realocação de Calha de Iluminação em cerca de 1,00 m do local atual		
1,00	Ponto	Instalação de Calha de Iluminação a 3,00 m de distância da existente realocada.		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

11. Geral Francisco Torres

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
2,00	Unidade	Troca de fechadura interna com miolo, uma no auditório e outra na sala ao lado		
1,00	Unidade	Limpeza de Caixa d'água		
1,00	Unidade	Cortar porta em madeira, a 1,20 m de altura, para abertura parcial		
CUSTO DO ITEM:				R\$ 0,00

12. Itens Serviços Finais - Sede e Anexos

Qtde	Unidade	Item	Custo unitário	Custo Total
3,00	Unidade	remoção entulhos		
3,00	Unidade	limpeza		
CUSTO DO ITEM:				-
SUB TOTAL				R\$ 0,00
[De acordo com Sinduscon/PR / IESP Regulamento aprovado em 30/08/2004 (Sessão nº 1363)]				R\$ 0,00
VALOR TOTAL:				R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

1. Para itens de construção e reforma adotados os valores do SINAPI Abril/2013 e para mão de obra os valores do SINAPI Maio/2013, exceto drywall, piso vinílico e itens de maior especificidade não contemplados naquele referencial.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



2. Demais itens não existentes no SINAPI foram cotados no mercado
3. As instalações elétricas são de execução externa, tipo condutele, exceto a instalação de tomada no chão.
4. BDI de 28,94%, adotado de acordo com Sinduscon/PR / IESP Regulamento aprovado em 30/08/2004 (Sessão nº 1363)



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Anexo VI - Modelo de Planilha Orçamentária/Resumo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Referência Utilizada:		
OBRA: REFORMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG			Data de preço:		
LOCAL: RUA TOMAZ GONZAGA, 686 - LOURDES			Localidade: Belo Horizonte/ MG		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Pr. UNITÁRIO	Pr. TOTAL
01.	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA				
01.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (1,00 X 1,00 M) COM PINTURA E SUPORTE DE MADEIRA	M2			
01.02	IMPLANTAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES			
01.03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	MES			
TOTAL ITEM: 01					
02.	DEMOLICÕES/RETIRADAS				
02.01	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAV TANQUE)				
02.02	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2			
02.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2			
02.04	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO)	M2			
02.05	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	UN			
02.06	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2			
02.07	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	M2			
02.08	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M			
02.09	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M			
02.10	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M			
02.11	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, ARDÓSIA OU MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2			
02.12	DEMOLIÇÃO DE FORRO METÁLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2			
02.13	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M			
CUSTO TOTAL DA PLANILHA:					
BDI (%)					
VALOR TOTAL DA PLANILHA:					

MODELO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Anexo VII - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA:													
DATA:													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR									
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS INICIAIS												
02	INFRAESTRUTURA												
03	SUPRAESTRUTURA												
04	PAREDES E PAINÉIS												
05	ESQUADRIAS ESPECIAIS												
06	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO ACÚSTICO DE PAREDES E TETOS												
07	REVESTIMENTO DE PISOS												
08	COBERTURA E PROTEÇÕES												
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO												
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME												
11	PINTURAS												
12	AR CONDICIONADO												
13	SERVIÇOS FINAIS												
	TOTAL DE CUSTO												
	BDI	-											
	TOTAL MÁXIMO DA OBRA												
Orçado por:													

MODELO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



Anexo VIII - Fichas de composição de preços unitários

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Serviço: Concreto 15 MPa - Preparo com betoneira, lançamento e adensamento manuais						
Obra: Edifício Comercial					Unidade: m3	
1	Materiais	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
1.1	Cimento	kg	340	0,19	1,05	68,54
1.2	Areia	m3	0,62	15,00	1,10	10,23
1.3	Brita 1	m3	0,27	19,00	1,10	5,64
1.4	Brita 2	m3	0,62	19,00	1,10	12,96
1.5						
Custo total materiais				A		R\$ 97,38
2	Mão-de-obra	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
2.1	Pedreiro	h	0,5	2,24	1,00	2,24
2.2	Ajudante	h	2,0	10,10	1,00	20,20
2.3						
2.4						
2.5						
						R\$ 22,45
3	Equip	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Fator	Custo Parcial
3.1	Betoneira	h	0,72	4,70	1,00	3,38
3.2						
3.3						
Custo total equipamentos				C		R\$ 3,38
Custo total (A + B + C)						R\$ 123,21
Benefícios e despesas indiretas - BDI				25%		R\$ 30,80
Preço unitário total						R\$ 154,01
Orçamentista:					Data: 12/09/00	

MODELO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo IX - Curva ABC de insumos



Curva ABC de Insumos (MÃO-DE-OBRA)

Data: 15/12/2010

TAXAS: LS= 82,59%

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PR.UNIT(R\$)	PR.TOTAL(R\$)	PART.(%)	PART.ACUM.(%)
Servente	H	208,432.10	6.18	1,288,610.64	31.37	31.37
Pedreiro	H	110,392.94	8.22	907,518.24	22.09	53.46
Eletricista	H	36,666.63	8.22	301,429.04	7.34	60.80
Pintor	H	31,833.45	8.22	261,696.45	6.37	67.17
Ajudante de eletricista	H	37,934.86	6.18	234,528.49	5.71	72.88
Armador	H	21,777.90	8.22	179,031.79	4.36	77.24
Carpinteiro				0,145.74	4.14	81.38
Ajudante de pintor				1,038.79	3.92	85.30
Ajudante de armador				5,954.95	3.07	88.37
Encanador				1,806.33	2.72	91.09
Ajudante de encanador				1,102.69	2.46	93.55
Ajudante de carpinteiro				8,125.98	2.15	95.70
Servente	H	12,149.28	6.18	75,111.71	1.83	97.53
Pedreiro	H	4,049.28	8.22	33,288.32	0.81	98.34
Jardineiro	H	2,120.40	8.22	17,431.38	0.42	98.76
SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,444.88	6.18	15,115.25	0.37	99.13
MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	H	1,152.00	11.69	13,470.11	0.33	99.46
Calceteiro	H	1,413.05	8.22	11,616.43	0.28	99.74
Telhadista	H	514.02	8.22	4,225.66	0.10	99.84
Ajudante de telhadista	H	514.02	6.18	3,177.88	0.08	99.92
PINTOR	H	283.50	8.22	2,330.60	0.06	99.98
Operador	H	96.00	7.26	696.73	0.02	100.00
PEDREIRO	H	17.10	8.22	140.58	0.00	100.00
Ajudante de encanador	H	8.00	6.18	49.46	0.00	100.00
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0.23	7.26	1.68	0.00	100.00
				TOTAL GERAL:		4,107,644.91

MODELO